Heitor Boccato

LEI NUMERO 747

De 19 de agôsto de 1968

Dispõe sôbre desapropriação de imóvel necessário à execução da Lei n. 641, de 8 de Março de 1966, e dá outras providências.

HEITOR BOCCATO, Prefeito do Municipio de S. Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar, por via amigavel ou judicial, um imóvel situado no bairro do Marmeleiro, dêste Municipio, consistente num terreno, com a área aproximada de 18.000 m2., contendo dois pavilhões industriais e diversas benfeitorias, necessário à execução da Lei n. 641, de 8 de Março de 1966, imóvel êsse pertencente a Nicolau Salomão.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despender até a importância de NCr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos).

§ único - No corrente exercício, as despesas a que se refere êste artigo correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada na forma do artigo seguinte, e no exercício de 1969, por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento respectivo.

Artigo 3º - Fica aberto, na Divisão de Assuntos Fazendários, um crédito adicional de NCr$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do orçamento:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	NCr$
100	- Industria e Comercio	
101 - 4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.2.0.0	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0.5.9	- Aquisição de Imóveis	
	Desapropriação para fins Industriais	46.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso previsto da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, na importância acima.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em favor do expropriado, notas promissórias em numero e valor correspondente ao parcelamento do pagamento, conforme fôr acertado, tôdas com vencimento no exercício de 1969.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 19 de agôsto de 1968.

HECTOR BOCCATO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19-8-1968

CARLOS TOTYGUARA DE OLIVEIRA
Dir. de Div. do Exp.